

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 133/2015

PROTOCOLO: 1340139

INTERESSADO: DSG/SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise de solicitação da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2013, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2013 registradas através do Pregão Eletrônico 015/2013 TRE, visando Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1340139/2013, resultados da análise de solicitação da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2013, Adesão a Ata de Registro

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

de Preços nº 41/2013 registradas através do Pregão Eletrônico 015/2013 TRE, visando Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se a solicitação através do Memo nº 124/2014, o Núcleo de Contatos questiona ao DEAD acerca do interesse da renovação de vigência do Contrato nº 178/2013, Parecer Jurídico nº1865/2014 – NSAJ/SESMA pela possibilidade de prorrogação do contrato nº 178/2013, considerando a permissão legal descrita no art.57 da Lei nº 8.666/93, ratificação do Secretario na fls.153 , 1º Termo Aditivo, Ofício nº 3914 que faz a solicitação a Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº178/2013, Ofício 4187/2014-GABS/SESMA/PMB que faz a solicitação do cadastramento junto ao TCM, Dotação Orçamentária.

IV – RESULTADOS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Ressaltamos a necessidade da Administração pelo momento da emissão da Nota de Empenho solicitar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos aos Contratos para providências cabível.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 12 de maio de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.